



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2276**

**Ji-Paraná (RO), 22 de março de 2016**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**PORTARIA.....PÁG. 03**  
**TERMO DE ADITAMENTO.....PÁG. 03**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N. 1-648/2014- Vol. I II e III**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Reajuste por índice oficial IGP-M  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reajuste de preços por índice oficial formulado pela empresa CONSTRUTORA MCB LTDA - ME, referente ao Contrato n. 20/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação mensal de equipamentos, quais sejam, 01 (uma) mini carregadeira de pneus, 01 (uma) pá carregadeira de pneus e 01 (uma) retroscavadeira de pneus.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 178/PGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do reajuste solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o reajuste solicitado pelo índice oficial (IGP-M), com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Contabilidade juntado às fls. 1137, nos seguintes valores:

- item 01 – mini pá carregadeira para R\$ 10.510,72 (dez mil, quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos);
- item 02 – pá carregadeira de pneus para R\$ 17.764,76 (dezesete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
- item 03 – retroscavadeira de pneus para R\$ 12.186,59 (doze mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 03 de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-6047/2014 – Vol. I e II**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo  
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de alteração do objeto inicialmente contratado e aditivo de valor no importe de 25% do quantitativo total estimado no Projeto Básico juntado aos autos.  
 Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 220/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** o aditivo de valor ao Termo de Dispensa n. 044/CPL/PMJP/2014, no importe de **R\$ 1.554,75 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2126/2016**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Diárias  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos **Carlos Magno Ramos**, de acordo com os termos constantes dos presentes

autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria-Geral do Município, com base no Parecer n. 482/CGM/2016 (fls. 35), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-14683/2015**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 222/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 018/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **LOJAS TROPICAL E REFRIGERAÇÃO LTDA – EPP**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.349,38 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).**

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-3332/2016**

**INTERESSADA:** Eliziane Gonçalves Pereira  
**ASSUNTO:** Licença para tratar de interesses particulares  
 À Secretaria Municipal de Administração  
 Sr. *Jair Marinho*

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Eliziane Gonçalves Pereira**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.  
 Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 13/14, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-10182/2015**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Locação de equipamentos  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato 018/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA – ME e Contrato 027/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa PFM ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM - ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos os Pareceres Jurídicos n. 300 e 301/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência aos Contratos n. 018 e 027/PGM/PMJP/2015 **até o dia 31 de dezembro de 2016.**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3498/2015**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Locação de equipamentos  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo

ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa C. R. V. CONSTRUTORA LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 288/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 017/PGM/PMJP/2015 **até o dia 31 de dezembro de 2016.**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-3500/2015**

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Locação de equipamentos  
 Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 16/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa CONSTRUTORA MCB LTDA – ME, cujo objeto consiste na locação de equipamentos rodoviários.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 287/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 16/PGM/PMJP/2015 **até o dia 31 de dezembro de 2016.**

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-10028/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Realinhamento de Preços  
 À Controladoria Geral do Município  
 Sr. *Elias Caetano da Silva*

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa **ADEMIR BORGES FILHO - ME**, referente ao Registro de Preço – Ata n. 020/CGM/2015, brinquedos, materiais pedagógicos e playgrounds, justificando que houve aumento no preço do produto, conforme documentos juntados aos autos.

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Técnico n. 036/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços solicitado, nos moldes da tabela apresentada pela Controladoria Geral do Município às fls. 154, ou seja:

- item 28 para R\$ 108,87 (cento e oito reais e oitenta e sete centavos);
- item 39 para R\$ 852,46 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos);
- item 45 para R\$ 139,32 (cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 02 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-16280/2014 – Vol. II**

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para serviços de reprografia e encadernação  
 Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de Prorrogação de prazo

Contrato n. 014/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa GRÁFICA EPA LTDA - ME, cujo objeto consiste nos serviços de reprografia e encadernação.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 177/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 014/PGM/2015, até o dia 31 de dezembro de 2016.**

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-4229/2015**

INTERESSADO: **Rosinete Erculano Gonçalves de Lima**

ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Rosinete Erculano Gonçalves de Lima**, pleiteando licença prêmio.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 5881/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais na quinta-feira santa, dia 24/03/16.

**JESUALDO PIRES**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as tradições religiosas na quinta-feira santa,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado que o expediente para o dia 24 de março de 2016, quinta-feira santa, será das 7h30min às 13h30min.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do presente expediente os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5882/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE MARÇO DE 2016

Revoga o Decreto nº 4837/GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor municipal Vagno Oliveira de Almeida Gratificação de Produtividade.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 4837/GAB/PM/JP/2015, que concedeu ao servidor municipal **Vagno Oliveira de Almeida**, a Gratificação de Produtividade no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 2373/2013.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5883/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE MARÇO DE 2016

Exonera, a pedido, Vagno Oliveira de Almeida do cargo efetivo de Procurador (PGM) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Vagno Oliveira de Almeida;

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-2087/2016,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Vagno Oliveira de Almeida** do cargo efetivo de **Procurador (PGM)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Procurador**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5884/GAB/PM/JP/2016**  
21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
106 04.122.0001.2067.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
124 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público  
-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
125 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público  
-1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

126 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público  
-1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

127 04.122.0001.2129.0000 Valorização do Servidor Público  
-1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de março de 2016.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefia de Gabinete

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Walter Arnaldo Pereira Leitão**  
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

## PORTARIA

PORTARIA Nº. 014/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais permanente, que serão utilizados na manutenção e recuperação de ruas, avenidas e conservação, limpezas de diversos setores, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas Rigon & Cia.Ltda., Hilgert & Cia Ltda., M. R. Cardoso Comércio e Serv. Eireli-ME., e Compac Maquinas e Equipamentos Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-7232/2015/SEMOSP.

Art. 2º - A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda  
Amarildo Pereira  
Francisco Souza Soares  
José Carlos de Andrade Neto

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

## TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO  
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 042/SRP/CGM/2015.

PROCESSO Nº 1-6598/2015 – SEMED.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/CPL/PMJP/2.015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA – EPP.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa SUPERMERCADO SANCHES LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 678, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Senhor Márcio Rogério Nava, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 10/03/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 102/129 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 18 de Março de 2016.

| 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                         |            |                           |                |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|------------|---------------------------|----------------|--------------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Descrição              | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Valor Unitário Registrado | Valor Global   | Valores Realinhado |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ALHO PORRO IN - NATURA | kg                      | 1712       | R\$ 17,00                 | R\$ 29.104,00  | 25,65              |
| <b>Marca:</b> Nacional<br><b>Fabricante:</b> Nacional<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alho de 1ª Qualidade, grão, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                         |            |                           |                |                    |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEGUME IN NATURA       | QUILOGRAMA              | 4050       | R\$ 3,35                  | R\$ 13.567,50  |                    |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Batata Doce de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |                         |            |                           |                | 4,62               |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LEGUME IN NATURA       | QUILOGRAMA              | 13838      | R\$ 3,44                  | R\$ 47.602,72  |                    |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Batata Inglesa de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                         |            |                           |                |                    |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CEBOLA IN NATURA       | Kg                      | 6195       | R\$ 3,99                  | R\$ 24.718,05  | 4,32               |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cebola Branca de 1ª Qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |                         |            |                           |                |                    |
| 15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LEGUME IN NATURA       | Kg                      | 12990      | R\$ 3,44                  | R\$ 44.685,60  |                    |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cenoura de 1ª Qualidade, sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |                         |            |                           |                | 6,05               |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CARNE FRANGO           | QUILOGRAMA              | 20069      | R\$ 5,99                  | R\$ 120.213,31 |                    |
| <b>Marca:</b> Avenorte<br><b>Fabricante:</b> Avenorte<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Coxa e sobrecoxa de Frango in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. |                        |                         |            |                           |                |                    |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRUTA IN NATURA        | QUILOGRAMA              | 2591       | R\$ 2,99                  | R\$ 7.747,09   | 6,58               |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Limão Taiti de 1ª Qualidade, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                         |            |                           |                |                    |
| 38                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LEGUME IN NATURA       | Kg                      | 5194       | R\$ 3,40                  | R\$ 17.659,60  |                    |
| <b>Marca:</b> Paulista<br><b>Fabricante:</b> Paulista<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Repolho Branco de 1ª Qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |                         |            |                           |                | 4,48               |
| 39                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FRUTA IN NATURA        | QUILOGRAMA              | 26061      | R\$ 4,99                  | R\$ 130.044,39 |                    |
| <b>Marca:</b> Região<br><b>Fabricante:</b> Região<br><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "Tomate, tipo Paulista, de 1ª Qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |                         |            |                           |                |                    |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 18 de Março de 2016.

Supermercado Sanches Ltda - Epp  
CNPJ nº 34.750.281/0001-11

Elias Caetano da Silva  
Controlador Geral do Município  
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

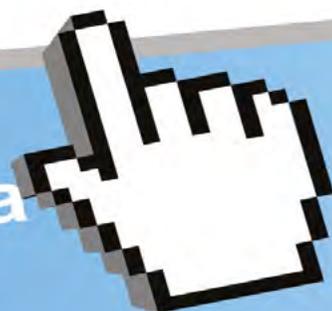
Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC  
Serviço de Informação  
ao Cidadão



Consulta de Processos  
SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

